

NUP: 9.348794/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA JOSE F. DO NASCIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Excelentíssimo Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **JOSE F. DO NASCIMENTO**, estabelecida na Avenida Mario Homem de Melo, 4031, Bairro: Buritys - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **04.741.707/0001-00**, devorante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o senhor **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do **RG 242.930 - SSP/RR** e **CPF 400.883.916-04**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 387-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo 22707/2021/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato **387-SEMGES/ASSEPRO/2023**, oriundo do Processo **22707/2021/SEMGES**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso;

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo **22707/2021/SEMGES** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



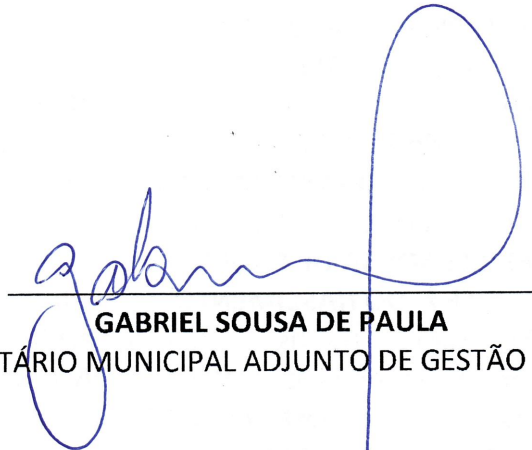
1/1



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

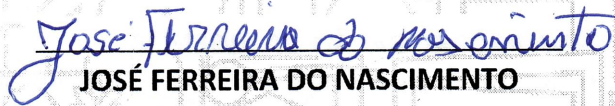
Boa Vista-RR, formalizado em 26 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE:



GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
JOSE F. DO NASCIMENTO – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcela Martins Costa

MATRICULA: 852847

NOME: Bruno Roberto A. Figueira

MATRICULA: 958980

